LEI MUNICIPAL Nº 2.080, DE 02 DE MAIO DE 2011

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

O Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Monte Castelo – Fundo Municipal de Habitação Interesse Social de Monte Castelo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.729.550,40 (Um milhão, setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinqüenta reais e quarenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06 – FUNDO MUN. HABITAÇÃO INT. SOCIAL DE MONTE CASTELO

06.01 – FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL - FHIS

16.482.1602.1.054 – Implantação de Banheiros Domiciliares

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 010	R$	32.576,51
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0124 – Reduzido 011	R$	1.696.973,89
TOTAL GERAL	**R$**	**1.729.550,40**

Artigo 2º - O Crédito aberto por esta Lei correrá, por conta de recursos vinculados ao Termo de Compromisso Nº. TC/PAC 1033/09, firmado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, no valor de R$ 1.696.973,89 (Um milhão, seiscentos e noventa e seis mil e novecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), e pela anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária o orçamento vigente:

06 – FUNDO MUN. HABITAÇÃO INT. SOCIAL DE MONTE CASTELO

06.01 – FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL - FHIS

16.482.1601.1.034 – Construção de Unidades Habitacionais

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 005	R$	10.000,00

SUB TOTAL	**R$**	**10.000,00**
16.482.1602.1.036 – Construção de Unidades Habitacionais		
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 008	R$	10.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**10.000,00**
16.482.1602.2.032 – Manut. Sec. Habitação, Interesse Social Trabalho e Renda		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 002	R$	2.576,51
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 003	R$	10.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**12.576,51**
TOTAL GERAL	**R$**	**32.576,51**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo, em 02 de maio de 2011.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 02 / 05 / 11 .
Assinatura: _____